

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2026/ITERACRE
PROCESSO Nº 0053.011529.00035/2025-57

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 21, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023, considerando o que consta dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 047/2026, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos, Termo de Julgamento/Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (0021267371), Planilha Comparativa de Preços (0021614112) e PARECER 326/2026/SEAD - SELIC - DEPJU/SEAD - SELIC (0021606894), em favor da empresa:

POTENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS, LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.131.137/0001-03, sediada na sito à Rua Professor Messias, nº 41, Bairro Belchior Canizo Brasil, Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, vencedora do certame, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 20.459.761,08 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender as demandas desta autarquia requisitante, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Rio Branco – Acre, 01 de julho de 2026.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 65 DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente, em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.051-P, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.873, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO CARLOS MARTINS DA ROCHA, matrícula nº 9210954-1, Chefe do Departamento de Administração e Finanças – DAF, para responder cumulativamente pela Unidade de Planejamento da Estrutura Orgânica da JUCEAC, em substituição a servidora ELISREGINA AQUINO ELUAN, matrícula nº 9177485-4, que estará em gozo de férias, no período de 01 a 25/07/2026 (vinte e cinco dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.
Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2026.

Valdemir Alves do Nascimento
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 8.051-P/2024
Portaria/JUCEAC no 56, de 25 de maio de 2026

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 66 DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente, em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.051-P, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.873, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ESTELA CAMELI FERNANDES, matrícula nº 9683823-1, para responder pelo Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes - NUPAS da Estrutura Orgânica da JUCEAC, em substituição a servidora NATALIE DE LIMA MESSIAS, matrícula nº 9172190-2, em decorrência do afastamento por atestado médico, no período de 01 a 15/07/2026 (quinze dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2026.

Valdemir Alves do Nascimento
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 8.051-P/2024
Portaria/JUCEAC no 56, de 25 de maio de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 096, de 4 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de JOSUÉ AIRTON LOPEZ CABREJOS, conforme Processo ACA2600016620, protocolado em 3 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 090, de 23 de abril de 2026. O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADÊMICOS COM APOSTILA DE HAYA: DIPLOMA, HISTÓRICO, TÍTULO PROFISSIONAL, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC - BOLÍVIA em nome de CATILENE KERDY DA SILVA E SILVA, conforme Processo ACA2600015472, protocolado em 22 de abril de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 091, de 23 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), PROCURAÇÃO AMPLA E GERAL QUE OUTORGA “LOGISTICA INTERMODAL DEL PERU S.A.C.” EM FAVOR DE BRUNO RICARDO FERREIRA CARDOSO, EMITIDO NA REPÚBLICA DO PERU em nome de BRUNO RICARDO FERREIRA CARDOSO, conforme Processo ACA2600015531, protocolado em 23 de abril de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 092, de 24 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). NILCE OLIVEIRA TEODORO PIZZIGA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Portugal) para o idioma Italiano, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de JANI QUELI SOUZA MESSIAS, conforme Processo ACA2600015675, protocolado em 24 de abril de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 093, de 24 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ESTADO CIVIL E CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDOS PELO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DA BOLÍVIA em nome de LESLYE FABIOLA JUSTINIANO HASSEN, conforme Processo ACA2600015726, protocolado em 24 de abril de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 094, de 29 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIAS “P” E “M”, EMITIDAS PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de RODRIGO DE VILLEGAS CORDOVA, conforme Processo ACA2600016279, protocolado em 29 de abril de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 095, de 30 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ONCOLOGIA, CONSTÂNCIA, ATA Nº 21, RESOLUÇÃO Nº 0486-00-2014, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE NACIONAL DE ASSUNÇÃO - UNA - SAN LORENZO - PARAGUAI em nome de MATHIAS GABRIEL OJEDA ACOSTA, conforme Processo ACA2600016445, protocolado em 30 de abril de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 097, de 4 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADEMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO - BOLÍVIA (UDABOL) em nome de LUCÉLIA JENIFFER GALDINO MEIRELES, conforme Processo ACA2600016672, protocolado em 4 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 098, de 5 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MILYENE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA em nome de TIAGO DE MELO CAMELI, conforme Processo ACA2600016802, protocolado em 5 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 099, de 8 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, CERTIFICADO DE NASCIMENTO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - BRASIL em nome de MARIA LOURDES SUÁREZ SUAREZ, conforme Processo ACA2600017304, protocolado em 7 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 100, de 11 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO EMITIDO PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de ROSMERY LIMA, conforme Processo ACA2600017491, protocolado em 9 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 101, de 11 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de JORGE LUIS MELENDEZ UGALDE, conforme Processo ACA2600017502, protocolado em 10 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 102, de 12 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO EMITIDO PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de LUCIANE RAFAELI LIRA ROSAS, conforme Processo ACA2600017672, protocolado em 11 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 103, de 12 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE ÓBITO EMITIDO PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de JOAO ACOSTA JUVINO, conforme Processo ACA2600017681, protocolado em 11 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 104, de 12 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EMITIDO PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de JUAN ALEXANDER RODRIGUEZ YONG, conforme Processo ACA2600017764, protocolado em 12 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 105, de 14 de maio de 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). JOELMA MAIA DE ANDRADE, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), ESCRITURA PÚBLICA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O BRASIL DE FORMA DEFINITIVA COM CERTIDÃO DO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DE HAVANA E RECONHECIMENTO DE ASSINATURA CONSULAR DA EMBAIXADA DO BRASIL EM HAVANA em nome de GABRIELA MARÍA LÓPEZ BERNAL, conforme Processo ACA2600018140, protocolado em 14 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE -JUCEAC

PORTARIA Nº 106, de 15 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC em nome de MAYARA OLIVEIRA DA COSTA MAIA, conforme Processo ACA2600018293, protocolado em 15 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC
Decreto nº 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 107, de 18 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, REGISTROS DO ESTABELECIMENTO, MEMORIAL DO PROCESSO, PERFIL PROFISSIONAIS, CADASTRO DO ESTABELECIMENTO NA SDA, RELATÓRIOS DE ENSAIO, ANALISES E PROCESSO DE MONTAGEM DE UM ABATEDOURO FIGRORIFICO em nome de MAROMBI ALIMENTOS LTDA, conforme Processo ACA2600018501, protocolado em 18 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC
Decreto nº 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 108, de 19 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIAS “M” E “A”, EMITIDAS PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de FRANZ ARIEL JIMENEZ VILLARPANDO, conforme Processo ACA2600018644, protocolado em 18 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC
Decreto nº 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 109, de 20 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA, PROGRAMAS ANALÍTICOS, ALUNO REGULAR, HISTÓRICO ACADÊMICO, PERFIL DOCENTES, PLANO DE ESTUDO, RES. MINISTERIAL, CERT. DE NOTAS, COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC BOLÍVIA em nome de GILCYKELLE CHAVES DE ARAÚJO, conforme Processo ACA2600018762, protocolado em 19 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 110, de 20 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DUAS CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIAS “A” E “M”, EMITIDAS PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de NILTON JEOVANNE IKEDA TOSCANO, conforme Processo ACA2600018784, protocolado em 19 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO Acre
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 111, de 21 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). JOELMA MAIA DE ANDRADE, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA em nome de LINDOLFO DE SOUZA, conforme Processo ACA2600019012, protocolado em 21 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente
Decreto 8.051-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 112, de 29 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE CASAMENTO EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO PERU. em nome de LIZBENIA CHIPA GUIADO, conforme Processo ACA2600019918, protocolado em 28 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 113, de 29 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE CASAMENTO EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de ANWAR ARNOLD VIZA AYMITUMA, conforme Processo ACA2600019920, protocolado em 28 de maio de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 114, de 3 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO LICENCIADO EM ENFERMAGEM; APOSTILA DO HAIA DO DIPLOMA em nome de JANESON AQUINO DA SILVA, conforme Processo ACA2600020698, protocolado em 2 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 115, de 3 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA / LICENÇA PARA CONDUZIR CLASSE B, CATEGORIA IIB. EMITIDA PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de JESUALDO LEANDRO CONDORI GOMEZ, conforme Processo ACA2600020763, protocolado em 3 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 116, de 8 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO - UAP em nome de CASSIANO LUCAS LIMA SILVA, conforme Processo ACA2600021043, protocolado em 5 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 117, de 8 de junho de 2026.
O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO - UAP em nome de DHONATHAN MOURA DA SILVA, conforme Processo ACA2600021045, protocolado em 5 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 118, de 8 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA, EMITIDA PELA UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO - UAP em nome de FLAVIA GISELY CAPOBIANCO TERRAZAS, conforme Processo ACA2600021046, protocolado em 5 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 119, de 8 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ESTADO CIVIL, FORMULÁRIO DE LEGALIZAÇÕES E APOSTILA DE HAIA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, FORMULÁRIO DE LEGALIZAÇÕES E APOSTILA DE HAIA, EMITIDOS PELO SERVIÇO DE REGISTRO CÍVICO - SERECI/BOLÍVIA em nome de ANATOLIO CARDOZO GARZON, conforme Processo ACA2600021053, protocolado em 5 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 120, de 8 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIA MULTIPLA “B” E “M”, EMITIDOS PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de ROBERT LEONARDO RIOS, conforme Processo ACA2600021316, protocolado em 8 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 121, de 11 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, CERTIDÃO DE CASAMENTO em nome de ELIAS SERRÃO DE SOUZA E BIBIANA SALES DE SOUZA, conforme Processo ACA2600021694, protocolado em 10 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE-JUCEAC

PORTARIA Nº 122, de 12 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADÊMICOS EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO - UAP: APOSTILAS DE HAIA, HISTÓRICO, CERTIFICADO DE MATÉRIAS, CERTIFICADO DE NOTAS, RESOLUÇÃO Nº100/2026, CONTEÚDOS ANALÍTICOS, CERTIFICADO DE ALUNO REGULAR em nome de LEONARDO PEREIRA LUCENA, conforme Processo ACA2600021910, protocolado em 11 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 123, de 12 de junho de 2026. O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo

25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), PROCURAÇÃO ESPECIAL COM APOSTILA DE HAYA, OUTORGADA PELO SENHOR SONNY NORMAN FERNANDEZ CONDORI em REPRESENTAÇÃO LEGAL DA SOCIEDADE FERNANTRUCKS S.R.L. - LA PAZ - BOLÍVIA em nome de SANDRA MARIA NOGUEIRA DE LIMA, conforme Processo ACA2600021959, protocolado em 12 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COEMRCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 124, de 16 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), •CERTIDÃO DE NASCIMENTO; APOSTILA DO HAIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; APOSTILA DO HAIA DA ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de JOVANY ANTONIO GUTIERREZ OCAMPO, conforme Processo ACA2600022116, protocolado em 16 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 125, de 16 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE ÓBITO EMITIDO PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de JORGE CARRILLO TORRES, conforme Processo ACA2600022128, protocolado em 16 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 126, de 18 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIAS “P” E “M”, EMITIDAS PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de KEILA MENDES DE SOUZA, conforme Processo ACA2600022412, protocolado em 18 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 127, de 23 de junho de 2026.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EMITIDA PELA REPÚBLICA DA COLÔMBIA em nome de STIVEN MEJIA OSORIO, conforme Processo ACA2600022871, protocolado em 22 de junho de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 128, de 15 de julho de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português, CARTEIRA DE MOTORISTA CATEGORIA “A” E CATEGORIA “M”, EMITIDA PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de EVANDRO LEAL SOARES, conforme Processo ACA2500046110, protocolado em 14 de julho de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 129, de 15 de julho de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MILYENE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de BENEDETTA MUTINDI, conforme Processo ACA2500046119, protocolado em 14 de julho de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 133, de 17 de julho de 2025.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português, CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO, ATA DE NASCIMENTO, EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de PAULO CESAR LOPEZ VILLAMAR, conforme Processo ACA2500046500, protocolado em 16 de julho de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 5/2026/JUCEAC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 02/2026/SETE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2026/SETE
Processo SEI: 0067.007042.00041/2026-59
Validade da Ata: 04/05/2026 até 04/05/2027.
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ASA-AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC à Ata de Registro de Preços Nº 02/2026/SETE, originada do Pregão Eletrônico SRP, nº 038/2026, com vistas à contratação da empresa ASA – Agência de Serviços do Acre, para prestação de serviços continuados de apoio operacional e administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas permanentes da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022, Decreto nº 11.363/2023, e demais normas legais aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado da presente adesão é de R\$ 1.595.401,08 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e um reais e oito centavos), conforme estabelecido na minuta contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 7152052210.0000
Elemento de Despesa: 33 90 34 00 00; 33 90 37 00 00 e 33 90 93 00 00
Fonte de Recurso: 15010700

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As obrigações da contratada e da contratante são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços nº 02/2026/SETE, no Termo de Referência, e na Minuta de Contrato, anexos do edital, que passa a integrar o presente Termo por referência..

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023, passando a vigorar na data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Branco-Acre, 30/06/2026

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente da JUCEAC, em exercício
Decreto nº 8.051-P/2024
Portaria/JUCEAC nº 56, de 25 de maio de 2026